



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.24.10.16.761-07 - DATA: 16/10/2024

Categoria: OBRAS

1. OBJETO

1. Ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra, localizado no município de Antonina do Norte/CE.

1.1. O cemitério Zacarias Palácio Bezerra necessita de uma ampliação do seu muro para garantir a segurança e a privacidade dos túmulos e dos visitantes.

1.2. A ampliação do muro também contribuirá para a preservação do patrimônio histórico e cultural do cemitério, que possui túmulos antigos e de grande valor simbólico para a comunidade local.

1.3. Além disso, a ampliação do muro poderá ajudar a evitar invasões e atos de vandalismo no cemitério, protegendo assim a memória e o respeito aos entes queridos ali sepultados.

1.4. A obra de ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra é de extrema importância para a comunidade de Antonina do Norte/CE, garantindo um ambiente seguro e adequado para as visitas aos túmulos e para as cerimônias fúnebres realizadas no local.

2. LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS

A nova Lei de Licitações, nº 14.133, traz importantes mudanças no processo de contratação pública, visando maior transparência, eficiência e economicidade. No caso da ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra em Antonina do Norte/CE, é fundamental observar as normas estabelecidas pela referida legislação.

2.1. A nova lei traz a modalidade de licitação denominada diálogo competitivo, que permite a interação entre a administração pública e os licitantes para a definição de soluções mais adequadas.

2.2. Além disso, a Lei 14.133 estabelece a obrigatoriedade de elaboração de projeto básico e executivo, garantindo a qualidade e a precisão das obras a serem realizadas.

2.3. A legislação também prevê a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que centralizará as informações sobre licitações e contratos, facilitando o acesso dos cidadãos e garantindo a transparência no processo.

2.4. Outro ponto importante é a previsão de sanções mais rigorosas para empresas que descumprirem as regras estabelecidas, visando coibir práticas ilícitas e garantir a lisura dos processos licitatórios.

2.5. Dessa forma, a ampliação do muro no cemitério de Antonina do Norte/CE deve seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133, garantindo a legalidade, a eficiência e a transparência na contratação pública.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra se faz necessária devido ao aumento da demanda de sepultamentos na região, o que tem gerado a necessidade de mais espaço para a construção de novas sepulturas. Com a ampliação do muro, será possível garantir a segurança e a privacidade dos túmulos existentes, além de proporcionar um ambiente mais adequado para as atividades de sepultamento e visitação no cemitério.

3.2 Além disso, a ampliação do muro também contribuirá para a melhoria da infraestrutura do cemitério, garantindo a preservação do patrimônio público e o bem-estar dos familiares e amigos que visitam os túmulos de seus entes queridos. Dessa forma, a realização dessa obra é fundamental para atender às necessidades da comunidade local e garantir um ambiente digno e respeitoso para as cerimônias fúnebres no município de Antonina do Norte/CE.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS

4.1 A ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

Bezerra envolve a aquisição de materiais de construção, tais como blocos de concreto, cimento, areia, brita, ferragens, entre outros. Esses produtos são essenciais para a execução da obra, garantindo a qualidade e a durabilidade da estrutura. Além disso, é necessário adquirir equipamentos de segurança, como capacetes, luvas e botas, para garantir a integridade física dos trabalhadores durante a realização das atividades.

4.2 Outros bens que devem ser considerados na contratação são os materiais de acabamento, como tintas, vernizes e impermeabilizantes, que são fundamentais para proteger e embelezar o muro. Além disso, é importante adquirir equipamentos de proteção individual, como óculos de proteção e máscaras, para garantir a segurança dos trabalhadores durante a aplicação desses produtos. Por fim, é necessário considerar a aquisição de materiais de sinalização, como placas de advertência e cones, para garantir a segurança no local da obra e evitar acidentes.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A execução do objeto de contratação pública para a ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra, localizado no município de Antonina do Norte/CE, será realizada de acordo com o projeto previamente aprovado pela prefeitura. O início da obra será precedido pela demarcação do local e a preparação do terreno para a construção do novo trecho do muro.

5.2 A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais necessários para a execução da obra, garantindo a qualidade e durabilidade da estrutura. Além disso, deverá seguir as normas de segurança e legislação vigente, a fim de garantir a integridade dos trabalhadores e da comunidade local durante todo o processo de construção.

5.3 A ampliação do muro deverá ser realizada de forma eficiente e dentro do prazo estipulado no contrato, garantindo assim a conclusão da obra no tempo determinado. Para isso, a empresa contratada deverá contar com uma equipe qualificada e experiente, capaz de realizar o trabalho de forma ágil e precisa.

5.4 Durante a execução do objeto de contratação, a empresa deverá manter uma comunicação constante com a prefeitura de Antonina do Norte/CE, informando sobre o andamento da obra e eventuais imprevistos que possam surgir ao longo do processo. Dessa forma, será possível tomar as medidas necessárias para garantir o bom andamento da obra.

5.5 Ao final da execução do objeto de contratação, a empresa deverá realizar a entrega da obra devidamente finalizada e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos. A prefeitura realizará a vistoria final para verificar se o muro foi construído de acordo com o projeto aprovado e se atende às necessidades do cemitério Zacarias Palácio Bezerra.

6. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra do município de Antonina do Norte/CE terá como obrigação principal garantir que a obra seja realizada de acordo com o projeto aprovado, respeitando as normas técnicas e de segurança estabelecidas.

6.2 Caberá à fiscalização verificar se a empresa contratada está utilizando os materiais adequados e de qualidade para a construção do muro, garantindo assim a durabilidade e resistência da estrutura.

6.3 A fiscalização também deverá acompanhar o andamento da obra, verificando se o cronograma está sendo cumprido e se não há atrasos que possam comprometer a entrega no prazo estabelecido.

6.4 Além disso, a fiscalização terá a responsabilidade de garantir que a mão de obra empregada na construção do muro seja qualificada e esteja devidamente registrada, respeitando as leis trabalhistas vigentes.

6.5 É dever da fiscalização realizar vistorias periódicas no local da obra, a fim de identificar possíveis problemas ou irregularidades que possam surgir durante a execução do projeto.

6.6 A fiscalização também deverá acompanhar o controle de qualidade dos materiais utilizados na obra, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas e se não apresentam defeitos que possam comprometer a segurança da estrutura.

6.7 Em caso de identificação de irregularidades ou descumprimento das obrigações por parte da empresa contratada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

a fiscalização deverá notificar imediatamente a administração pública responsável pela contratação, para que as devidas providências sejam tomadas.

6.8 Por fim, a fiscalização terá a obrigação de elaborar relatórios periódicos sobre o andamento da obra, apontando eventuais problemas encontrados e sugerindo medidas corretivas para garantir a qualidade e a segurança da construção do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra.

7. PAGAMENTO

7.1 A execução dos serviços de ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra, no município de Antonina do Norte/CE, será realizada de acordo com o projeto previamente aprovado pela administração pública. Os trabalhos incluirão a demolição da estrutura existente, a preparação do terreno, a construção da nova estrutura de alvenaria e a finalização com acabamentos adequados.

7.2 A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as normas de segurança e qualidade estabelecidas, garantindo a durabilidade e a resistência do novo muro. Além disso, deverá cumprir o prazo estipulado para a conclusão dos serviços, evitando transtornos para a comunidade e para os frequentadores do cemitério. A fiscalização será realizada pela administração pública, que acompanhará de perto todas as etapas da obra para assegurar a correta execução dos serviços.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 15 452 0341 1.006 Construção, Ampliação e Recuperação de Cemitérios Públicos, 4.4.90.51.00 - Obras e instalações.

9. PRAZOS

9.1 O objeto da licitação consiste na ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra, localizado no município de Antonina do Norte/CE. A obra deverá seguir as especificações técnicas estabelecidas no projeto básico, garantindo a segurança e a durabilidade da estrutura.

9.2 O prazo de execução da obra será de 60 dias corridos, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço. Durante esse período, a contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, materiais de qualidade e equipamentos necessários para a realização dos serviços.

9.3 A empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar a documentação exigida no edital, comprovando sua capacidade técnica, econômico-financeira e jurídica para executar o objeto da contratação pública.

9.4 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, considerando-se o valor total da obra, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários para a sua execução.

9.5 A licitação será realizada na modalidade concorrência, do tipo menor preço, e seguirá todas as normas estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93) e pelo edital de licitação.

9.6 A comissão de licitação será responsável por analisar e julgar as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes, garantindo a transparência e a lisura do processo.

9.7 Após a homologação do resultado da licitação, a empresa vencedora será convocada para assinar o contrato de prestação de serviços, que deverá conter todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital.

9.8 A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, garantindo a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

10. VALORES

Portanto, com base na pesquisa de mercado realizada e nos parâmetros legais estabelecidos, o valor estimado para a contratação é de R\$ 119.685,71 (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante deverá fornecer todas as informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

necessárias para a execução da obra, incluindo plantas, projetos e especificações técnicas.

11.2 A Contratante deverá disponibilizar o local para a realização da obra, garantindo o acesso dos trabalhadores e materiais necessários.

11.3 A Contratante deverá garantir a segurança dos trabalhadores durante a execução da obra, providenciando os equipamentos de proteção necessários.

11.4 A Contratante deverá realizar o pagamento conforme o cronograma estabelecido no contrato, de acordo com o andamento da obra.

11.5 A Contratante deverá fiscalizar a execução da obra, verificando se está de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos.

11.6 A Contratante deverá comunicar imediatamente à Contratada qualquer alteração no projeto ou nas condições da obra que possam afetar o seu andamento.

11.7 A Contratante deverá providenciar os materiais necessários para a execução da obra, conforme o especificado no contrato.

11.8 A Contratante deverá acompanhar o andamento da obra, realizando vistorias periódicas para verificar o cumprimento das obrigações da Contratada.

11.9 A Contratante deverá garantir que a obra seja realizada dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, de acordo com as normas técnicas vigentes.

11.10 A Contratante deverá zelar pela conservação do local da obra, garantindo a limpeza e a segurança do ambiente durante e após a execução dos trabalhos.

11.11 A Contratante deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato de forma diligente e responsável, visando o bom andamento e a conclusão satisfatória da obra.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A contratada deverá realizar a ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no projeto fornecido pela contratante.

12.2 A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a execução da obra, garantindo a qualidade e durabilidade dos mesmos.

12.3 A contratada deverá garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos na obra, fornecendo os equipamentos de proteção individual necessários e seguindo todas as normas de segurança do trabalho.

12.4 A contratada deverá cumprir rigorosamente o prazo estabelecido para a conclusão da obra, evitando atrasos que possam prejudicar o andamento do serviço.

12.5 A contratada deverá manter o local de trabalho limpo e organizado, garantindo a correta disposição dos resíduos gerados durante a execução da obra.

12.6 A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer imprevisto que possa impactar no andamento da obra, propondo soluções para minimizar os impactos.

12.7 A contratada deverá realizar todas as etapas da obra com mão de obra qualificada e experiente, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

12.8 A contratada deverá realizar todas as medições necessárias para garantir a correta execução da obra, evitando erros que possam comprometer o resultado final.

12.9 A contratada deverá garantir a correta execução dos acabamentos do muro, assegurando a uniformidade e a estética do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

12.10 A contratada deverá realizar a limpeza final do local após a conclusão da obra, removendo todos os resíduos e deixando o ambiente em perfeitas condições de uso.

12.11 A contratada deverá fornecer garantia dos serviços prestados, assegurando a correção de eventuais defeitos que possam surgir após a conclusão da obra.

12.12 A contratada deverá cumprir todas as normas e legislações vigentes relacionadas à execução de obras públicas,

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada para a ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra, poderão ser aplicadas sanções administrativas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93).

13.2 Dentre as sanções previstas, destacam-se a advertência, a multa, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

13.3 A advertência poderá ser aplicada em casos de descumprimento de prazos ou de especificações técnicas estabelecidas no contrato, sendo uma medida inicial para alertar a empresa sobre a necessidade de cumprir suas obrigações.

13.4 Já a multa poderá ser aplicada em casos mais graves de descumprimento contratual, como atrasos na execução da obra ou utilização de materiais de qualidade inferior ao exigido no edital de licitação.

13.5 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública são medidas mais severas, aplicadas em casos de reincidência ou de descumprimento grave das obrigações contratuais.

13.6 Por fim, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública é a sanção mais grave, aplicada em casos de fraude, corrupção ou condutas ilícitas que comprometam a lisura do processo licitatório. Essa sanção impede a empresa de participar de licitações públicas por um período determinado.

14. ELEMENTOS TÉCNICOS DA LICITAÇÃO

14.1 O objeto da contratação pública consiste na ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra, localizado no município de Antonina do Norte/CE. A obra deverá seguir as especificações técnicas estabelecidas no projeto básico, contemplando a extensão do muro de forma segura e adequada às necessidades do local.

14.2 A empresa contratada deverá apresentar um cronograma de execução da obra, contemplando todas as etapas necessárias para a conclusão do serviço dentro do prazo estabelecido. Além disso, deverá ser responsável pela gestão dos recursos materiais e humanos, garantindo a qualidade e a segurança da obra.

14.3 A licitação será realizada na modalidade de concorrência, com critério de julgamento pelo menor preço. As empresas interessadas deverão apresentar a documentação exigida no edital, comprovando sua capacidade técnica e financeira para a execução do serviço. A empresa vencedora será aquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Diante da aprovação da nova Lei de Licitações 14.133, é importante ressaltar que a administração pública deve estar atenta às mudanças e adaptações necessárias para garantir a transparência, eficiência e economicidade nos processos licitatórios. Nesse sentido, é fundamental que os gestores públicos estejam atualizados e capacitados para aplicar as novas regras e procedimentos estabelecidos pela legislação.

15.2 Além disso, a nova lei traz importantes inovações, como a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que visa centralizar e facilitar o acesso às informações sobre as licitações em todo o país. Com isso, espera-se uma maior participação e concorrência de empresas interessadas em contratar com o poder público, promovendo a competitividade e a qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

15.3 Por fim, é imprescindível que os órgãos responsáveis pela fiscalização e controle dos processos licitatórios estejam atentos ao cumprimento da nova legislação, a fim de garantir a legalidade e a efetividade das contratações públicas. A transparência, a ética e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos devem ser prioridades para assegurar o bom uso do dinheiro dos contribuintes e a realização de obras e serviços de qualidade para a população.

16. FORO

16.1 - Para dirimir os litígios decorrentes da execução do futuro Contrato que não puderem ser resolvidos por meio de conciliação, fica eleito o Foro da Comarca de Antonina do Norte/CE, conforme previsto no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2 - Dessa forma, eventuais disputas que surgirem durante a execução do Contrato serão submetidas à jurisdição do Foro da Comarca de Antonina do Norte/CE, garantindo assim uma resolução eficaz e célere dos conflitos.